



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão Especial de Convênios

Parecer nº 06/2012

**Aprova o convênio para repasse de verba à
Cooperativa de Trabalhadores Linha Santa
Cruz Ltda – Cooperlisc.**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 em seu Art. 10, inciso VII, possui a competência de emitir parecer sobre concessão de auxílios e subvenções educacionais.

Relatório

A Comissão Especial de Convênios encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS a solicitação de prorrogação do convênio para repasse de verba, no valor de R\$ 10.000,00 mensais, à Cooperativa de Trabalhadores Linha Santa Cruz Ltda – Cooperlisc.

A solicitação contém as seguintes peças:

- 1 – Ofício nº 086/SMEC/2012 subscrito pela representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Smec;
- 2 – Cadastro do órgão ou entidade e do dirigente;
- 3 – Plano de trabalho – descrição do projeto;
- 4 – Plano de trabalho – cronograma de execução e plano de aplicação;
- 5 – Plano de trabalho – cronograma de desembolso.

Análise da Matéria

Analisando a solicitação, a Comissão Especial de Convênios, verificou que a Cooperativa de Trabalhadores Linha Santa Cruz Ltda – Cooperlisc, está credenciada e autorizada a funcionar conforme consta no Parecer nº 12/2009 do CME/SCS, bem como, já efetuou a atualização anual do cadastro.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão Especial de Convênios propõe que este Conselho aprove o repasse da referida verba à Cooperativa de Trabalhadores Linha Santa Cruz Ltda – Cooperlisc.

Santa Cruz do Sul, 24 de maio de 2012.

Silvana Marilyn Budde – Coordenadora e relatora

Marguit Inês Moraes

Nestor Raschen

Simone Luciana Vogt

Aprovado, pela maioria dos presentes, na Plenária de 04 de junho de 2012.

Silvana Marilyn Budde
Vice-Presidente do CME/SCS